

**FÉRIAS****PORTARIA N.º 980 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ADRIANA DE PAULA SARMENTO, Id. Funcional nº 54194102-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Departamento de Epidemiologia, no período de 01 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2018 a 06 de Novembro de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 919/ 10.08.2020, publicado no DOE nº 34.310/13.08.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.08.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 570478**

**PORTARIA N.º 982 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo Nº2020/546407;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias regulamentares, a servidora MARLETE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5484405-3, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, no período de 03.11.2020 a 25.11.2020, referente ao período aquisitivo de 04 de Abril de 2019 a 03 de Abril de 2020, interrompidas através da PORTARIA Nº 717/ 06.04.2020, publicada no DOE nº 34.173/07.04.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.08.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 570652**

**PORTARIA N.º 981 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/582282

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 10.08.2020, o período de gozo das férias da servidora MARIA DE FATIMA GOUVEIA PERES, Id. Funcional nº 54190162-1 ocupante do cargo de PSICÓLOGA, concedidas através da Portaria Coletiva nº 799/ 15.07.2020, publicada no DOE nº 34.284/17.07.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 14.08.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 570570**

**PORTARIA N.º 983 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MAGNA GREICY BARROSO PIMENTEL Id. Funcional nº 57194285-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 15 de Setembro de 2020 a 14 de Outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2018 a 09 de Março de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 919/ 10.08.2020, publicado no DOE nº 34.310/13.08.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.08.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 570721**

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e das outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 e nº 3.410, de 30/12/2013.

CONSIDERANDO a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua e o governo do Estado do Pará, através da SESP, para viabilizar a obra de reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e materiais permanentes do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão, no município de Ananindeua-Pará.

CONSIDERANDO os planos de trabalho que viabilizam a obra de reforma e ampliação e aquisição de equipamentos e materiais permanentes do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão, no município de Ananindeua-Pará.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprova "Ad referendum" o Plano de Trabalho de obra e reforma e ampliação do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão, no município de Ananindeua-Pará.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho de equipamentos e materiais permanentes do Hospital Municipal Infantil Dr. Celso Leão, no município de Ananindeua-Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 11 de agosto de 2020.

Marco Normando  
Presidente da CIR Metropolitana I

Claudio José Corrêa  
Secretária CIR MI

**Protocolo: 570473**

**Resolução nº 008, 18 de junho de 2020.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e das outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 189 de 31 de janeiro de 2014, que Institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

CONSIDERANDO o resultado da visita técnica que constatou que os serviços estão em pleno funcionamento e de acordo com os critérios da portaria GM 189/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova "ad referendum" a proposta de Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero – SRC e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) Porte III, da Unidade de Referência Especializada em Saúde da Mulher – URE Saúde da Mulher / SESMA, CNES 2340895, no município de Belém.

Art. 2º - Aprovar ainda, a solicitação de incentivo financeiro de investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero SRC e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou para a ampliação do estabelecimento público de saúde onde funcionarão os serviços a serem habilitados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marco Normando  
Presidente da CIR Metropolitana I

Claudio José Corrêa  
Secretária CIR MI

**Protocolo: 570474**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo nº: 3

Data da Assinatura: 14/08/2020

Valor: R\$ 169.477,60 (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Vigência: 14/08/2020 à 14/08/2021

Classificação do Objeto: Serviços

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, para o serviço de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água.

Contrato: 20

Exercício: 2017

Orçamento

Programa de Trabalho: 908288

Natureza da Despesa: 3390-39

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

**PORTARIA****Resolução nº 009, 11 de agosto de 2020.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.